



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2022

Data: 15 de junho de 2022.

Súmula: “Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2022, e dá outras providências”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, totalizando R\$ 2.957.680,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) mediante Decreto, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

Art. 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2022, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. Remanejamento:** realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;
- II. Transposição:** realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III. Transferências:** realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 15 de junho de 2022.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal